



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE PATOS
EDITAL Nº 033/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 177-71.2015.815.0251
CANDIDATO: 9210016/BRUNO DA NÓBREGA CARVALHO
CARGO: 1301/AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

A Prefeita Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba Sra. Francisca Gomes Araújo Mota, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo nº 94 da Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais nº 3.816/2009, de 27 de novembro de 2009, 4.028/2011, de 14 de novembro de 2011, 4.292/2013, de 11 de dezembro de 2013, 4.336/2014, de 25 de abril de 2014, 4.337, de 30 de abril de 2014 e 4.341, de 9 de maio de 2014, que dispõem sobre a criação de cargos efetivos no Município de Patos e definem normas gerais para ingresso no serviço público, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **CONSIDERANDO A DECISÃO DO MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, DR. RAMONILSON ALVES GOMES, NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – PROCESSO Nº 177-71.2015.815.0251, TORNA PÚBLICA A PRESENTE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS PARA O CANDIDATO BRUNO DA NÓBREGA CARVALHO, INSCRIÇÃO Nº 9210016, CARGO 1301 – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**, de acordo com o Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014 – Regulamento do Concurso. Os documentos **SOMENTE** poderão ser entregues Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público no 001/2014, no período compreendido entre os dias 5 (cinco) e 6 (seis) de março de 2015, no CENTRO ADMINISTRATIVO ADERBAL MARTINS, localizado na Avenida Horácio Nobrega, S/N, bairro Belo Horizonte, em Patos-PB, CEP 58704-000, observado o horário e os dias de funcionamento do estabelecimento, que é de 8h as 14h, devendo o candidato observar todas as prescrições contidas nos itens 10.1 a 10.7 do Regulamento do Concurso. O ato de recebimento dos documentos apresentados pelo candidato no formulário para apresentação de títulos não implica no reconhecimento automático destes como títulos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre a pontuação a ser-lhe atribuída, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato. Informações adicionais poderão ser obtidas no PROMUNICÍPIO, pelo e-mail promunicipio@promunicipio.com. Prefeitura Municipal de Patos – PB, em 23 de fevereiro de 2015. Francisca Gomes Araújo Mota. Prefeita Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba.